CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/08/99
Servidor

PORTARIA N.º 416 / 1999

Comete a servidor as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Cometer, exclusivamente, à servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnica de Secretaria, as atividades de contabilidade enumeradas no Inciso II do artigo 18 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através .....
.....
.....
.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através quadro de avisos da câmara e Prefeitura municipal em 16.08.1999
.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL